



COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE MINAS
GERAIS (COMEEDH-MG)

COMISSÃO DE SELEÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ATA DO PROCESSO SELETIVO COMEEDH-MG 2018

O processo de seleção de representantes da sociedade civil para integrarem o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos de Minas Gerais (COMEEDH-MG) foi realizado no dia 22 de maio de 2018, terça-feira, conforme art. 17º do Edital Sedpac nº.2/2018. O processo iniciou as 09 horas com o comparecimento do representante da entidade Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia e da representante do Diretório Central dos Estudantes PUC Minas.

A Comissão de Seleção preparou o espaço físico para eleição da seguinte forma: uma sala subdividida onde havia condições para receber os eleitores e uma mesa posicionada de modo a garantir que estes pudessem votar com privacidade. Também foi reservado um computador com todos os relatórios de atividades em educação em direitos humanos e carta de motivação apresentados pelas instituições quando do período de inscrições. É importante reforçar que as informações contidas nesses documentos são as mesmas disponibilizadas no site da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania/SEDPAC, quando da divulgação das instituições habilitadas a participar do processo seletivo.

A Comissão de Seleção adotou o seguinte procedimento: cada representante que comparecia para votação apresentava sua identificação, que era conferida com o requerimento de inscrição (Anexo II) apresentado pela instituição quando do período de inscrição. Após esta conferência, ao votante era solicitado assinar a lista de presença. Em seguida, apresentava-se as orientações da votação e a cédula de votação devidamente rubricada pelas representantes da Comissão de Seleção. Após esse procedimento, o eleitor com a cédula em mãos, era indicado ao espaço reservado para realizar o voto e em seguida depositava a cédula na pasta de votação.

A votação transcorreu sem eventos relevantes. Após o turno da manhã, foram realizados contatos telefônicos com as 05 (cinco) instituições que ainda não haviam votado. O único contato sem êxito se deu com o Grêmio Estudantil Coronel Tonico Franco de Ituiutaba, mas que antes do dia da votação, já havia antecipado da impossibilidade de seu comparecimento no local da votação, devido à ausência de recurso financeiro para deslocamento para participação no processo eleitoral. Dessa forma, às 16:40 horas, após a apresentação das demais entidades.



deu-se prosseguimento à **abertura da pasta** na presença de três testemunhas: Camila Félix Araujo, Roberto Carlos Pinto e Leila Lopes Pessoa.

Após a abertura da pasta foi realizada a contagem das cédulas e a apuração dos votos. Havia na urna 13 (treze) cédulas. Contudo, destas apenas 11 (onze) cédulas foram consideradas votos válidos pois 2 (duas) cédulas apresentaram 02 (dois) votos para a categoria "*Entidades que possuam atuação direta ou indireta na temática educação em direitos humanos*", contrariando o disposto no art. 22º do Edital Sedpac nº 2/2018. O resultado da eleição das entidades teve a seguinte votação: **a) Instituições de ensino públicas, privadas ou comunitárias:** Campus Santos Dumont/IF Sudeste MG – *Santos Dumont* – **04 (quatro) votos**; PUC Minas – *Belo Horizonte* - **07 (sete) votos**. **b) Entidades que possuam atuação direta ou indireta na temática educação em direitos humanos:** Associação dos Deficientes Visuais – *Uberlândia* - **01 (um) voto**; Associação Fonte de Vida Nova – *Poços de Caldas* - **01 (um) voto**; Casa de Cultura e Assistência Social e da Resistência Afro Brasileira Lode Apara – *Santa Luzia* - **0 (zero) voto**; Centro de Tratamento Shekinah – *Várzea da Palma* - **01 (um) voto**; Conselho de Entidades Comunitárias – *Uberlândia* - **01 (um) voto**; Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos/ FENEIS – *Belo Horizonte*- **02 (dois) votos**; INSTITUTO DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania – *Belo Horizonte*- **02 (dois) votos**; Instituto Educação e Cidadania – *Juiz de Fora* – **02 (dois) votos**; Movimento de Luta Pró Idoso/MPLI – *Belo Horizonte* - **01 (um) voto**. **c) Representações de movimentos e associações estudantis:** DCE/ PUC Minas – *Belo Horizonte* - **04 (quatro) votos**; Diretório Acadêmico da Escola de Arquitetura/UFMG – *Belo Horizonte* - **04 (quatro) votos**; Grêmio Estudantil Coronel Tônico Franco – *Ituiutaba* – **03 (três) votos**.

Após a apuração foram observados os critérios elencados no Capítulo VII – Do processo de seleção e dos Recursos do Edital Sedpac 2/2018. Segundo o Art. 23 §3º, temos:

"Em caso de não haver inscrição ou habilitação de alguma categoria, a vaga poderá ser preenchida por entidade candidata a outra categoria que não tiver sido selecionada, pelo critério do maior número de votos recebidos."

Desta feita, como houve apenas 2 (duas) instituições inscritas na categoria *Instituições de ensino públicas, privadas ou comunitárias*, a vaga remanescente foi destinada à categoria *Entidades que possuam atuação direta ou indireta na temática educação em direitos humanos*. Nesta última categoria, constatou-se empate entre as instituições: Associação dos Deficientes Visuais – *Uberlândia*; Associação Fonte de Vida Nova – *Poços de Caldas*; Centro de

Kasha

2



Tratamento Shekinah – *Várzea da Palma*; Conselho de Entidades Comunitárias – *Uberlândia* e Movimento de Luta Pró Idoso/MPLI – *Belo Horizonte*, todas registrando 1 (um) voto. Conforme constante no “**Art. 23, §1º.** *Na hipótese de empate de votos em alguma categoria, será considerada selecionada a representação com maior tempo de funcionamento.*”. Desse modo, a Comissão Eleitoral consultou as documentações de inscrição destas instituições, ocasião em que foi apurada a seleção das entidades: Associação dos Deficientes Visuais – *Uberlândia*; Associação Fonte de Vida Nova – *Poços de Caldas*; Conselho de Entidades Comunitárias – *Uberlândia* e Movimento de Luta Pró Idoso/MPLI – *Belo Horizonte*.

No que tange à ausência do Grêmio Estudantil Coronel Tonico Franco de Ituiutaba a Comissão de Seleção utilizando da prerrogativa do art. 29 do Edital Sedpac 2/2018, decidiu considerar os votos destinados à instituição como válidos, tendo em vista que o não comparecimento ao processo eleitoral se deu por fatores alheios à vontade dos integrantes do Grêmio.

Ficando assim o resultado final da eleição:

a) Instituições de ensino públicas, privadas ou comunitárias:

Campus Santos Dumont/IF Sudeste MG – *Santos Dumont*

PUC Minas – *Belo Horizonte*

b) Entidades que possuam atuação direta ou indireta na temática educação em direitos humanos:

Associação dos Deficientes Visuais – *Uberlândia*

Associação Fonte de Vida Nova – *Poços de Caldas*

Conselho de Entidades Comunitárias – *Uberlândia*

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos/ FENEIS – *Belo Horizonte*

INSTITUTO DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania – *Belo Horizonte*

Instituto Educação e Cidadania – *Juiz de Fora*

Movimento de Luta Pró Idoso/MPLI – *Belo Horizonte*

c) Representações de movimentos e associações estudantis:

DCE/ PUC Minas – *Belo Horizonte*

Diretório Acadêmico da Escola de Arquitetura/UFMG – *Belo Horizonte*

Grêmio Estudantil Coronel Tonico Franco – *Ituiutaba*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Não havendo nada mais a tratar, a Comissão de Seleção encerra a presente ata às dezoito horas do mesmo dia.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

Luiza De-Lazzari Bicalho Peixoto Resende/ masp 752.857-3

Kessiane Goulart Silva/ masp 1.120.187-8

Valdênia Geralda de Carvalho/ CPF: 673.854.196-15